

Senhor Diretor Geral,

A Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI) tem como competência a promoção e definição de diretrizes nas áreas da inovação, sendo incumbida pela formulação, coordenação, implementação, articulação e execução da política estadual de inovação, modernização e transformação digital, que contribuam para a qualidade de vida do cidadão e desenvolvimento econômico e social do Estado, assim como pelo estímulo a ações e políticas públicas que visem o aumento da competitividade e a melhoria dos índices estaduais no cenário nacional, conforme preceitua o art. 26 da Lei nº 21.352/2023.

As organizações, em especial as públicas, precisam fazer melhor aquilo a que se propõem e, ao mesmo tempo, escolher melhor aquilo que se propõem a fazer. E em um ambiente em que os problemas estão mais complexos, é muito difícil demonstrar eficiência e efetividade sem o uso racional e tempestivo de informações, obtidas, calculadas e apresentadas em ferramentas tecnológicas. Assim sendo, não há organização que renuncie do conhecimento do qual precisa para funcionar bem. Não há órgão ou entidade pública que pode desconsiderar que as políticas públicas e os serviços prestados à sociedade precisam de informações nas suas fases de desenho, execução e acompanhamento.

Nesse cenário, os gestores deste órgão são obrigados a tomar decisões estratégicas baseados nas suas experiências e discernimentos pessoais, bem como em informações esparsas advindas da Internet e com apoio da equipe técnica ou, ainda, com apoio de fornecedores, que podem comprometer a imparcialidade das informações.

A diversidade de informações, muitas vezes contraditórias ou infundadas sobre

Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI
CNPJ: 49.179.446/0001-14 - R. Mateus Leme, 1561 - Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-010

características de componentes e serviços de tecnologia, além da dificuldade de acompanhamento diário das tendências do mercado, torna necessária a identificação de fontes confiáveis para a obtenção e seleção dessas informações, bem como de ferramentas e técnicas que permitam sua efetiva utilização e que habilitem os gestores da SEI a transformá-las em conhecimento para qualificar as decisões.

Nesse sentido, a contratação da empresa Gartner, uma organização imparcial dedicada a pesquisar, analisar, catalogar e disponibilizar informações de suporte à tomada de decisões estratégicas, gerenciais e operacionais de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) e de negócio, difíceis de serem encontradas e homogeneizadas, é um elemento importante para a redução do nível de incerteza e, portanto, do risco das decisões tomadas pelos gestores e consequentemente aumentando a velocidade de execução das iniciativas estratégicas desta pasta.

Dentro desse contexto, a Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital visando garantir o suporte técnico especializado para execução eficaz dos projetos, propõem a contratação da empresa Gartner, que oferece um portfólio de serviços que abrange desde análises estratégicas dos projetos até recomendações sobre inovações tecnológicas, alinhamento estratégico organizacional e criação de indicadores. Esse suporte é fundamental para garantir que a SEI continue promovendo a inovação do Paraná, com um assessoramento de alta qualidade, garantindo a execução das políticas de inovação e transformação digital do Estado.

Diante do exposto, encaminhamos o protocolado para apreciação e se for do entendimento, que seja remetido para equipe de projetos para elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI
CNPJ: 49.179.446/0001-14 - R. Mateus Leme, 1561 - Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-010

Atenciosamente,

Marcela Milano Centa
Coordenação de Ecossistemas de Inovação

De acordo,

Fabício Pires Bianchi
Diretor de Inovação

Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI
CNPJ: 49.179.446/0001-14 - R. Mateus Leme, 1561 - Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-010